PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 756 DE 28.12.967.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 650, de 28/12/67, combinado com o artigo 42 da Lei Federal nº 4 320, de 17.03.64, um crédito suplementar na importância de NCR$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para suplementar a seguinte verba do Orçamento vigênte, a saber:

Encargos Gerais

3 0 0 0 -Despesas Correntes
3 1 00 -Despesas de Custeio
3 1 4 0 19 -Encargos Diversos

I - Despesas com festividades com o dia do Municipio...
.....NCR$ 1.000,00-
(Hum mil cruzeiros novos) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 (vinte e oito) de - dezembro de 1 967. (mil novecentos e sessenta e sete).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário